



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 238.759,55 (Duzentos e trinta e oito mil **setecentos e** cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para a aquisição de uma retroescavadeira para o Município de Heliódora-MG, sendo R\$ 238.759,55 (Duzentos e trinta e oito mil **setecentos e** cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco **centavos**) recurso de convênio celebrado entre o município de Heliódora-MG e o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (Convênio Nº 908147/2020), e R\$ 287.573,78 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) a título de contrapartida do município, já disponível no orçamento de 2022.

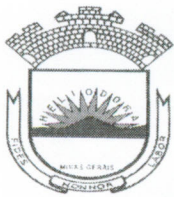


PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	606	Extensão Rural
Programa:	0002	Atenção a Agricultura e Pecuária
Atividade:	2.008	Manutenção dos Serviços de Agricultura
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 238.759,55

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação oriundos do convênio número 908147/2020 do MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 21 de Janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

